

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

EDITAL Nº 10492649/2026

Dispõe o Edital nº 001/2026, sobre o regulamento para seleção de famílias cadastradas ao Programa “Habitacional” de Interesse Social no Âmbito do Programa Casa Nova Servidor Do Município De Goiânia/GO em Parceria com o Governo Federal -

O Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, doravante denominada SEHAB, Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “E”- Térreo, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, Juliano Santana Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 05/2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **processo SEI nº 24.28.000004270-8**, nos termos Regido pela Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, regulamentada pela Decreto Estadual nº 7.419 de 11 agosto de 2011 e, em parceria com o Programa Municipal, regido pelo Decreto nº 31, de 06 de abril de 2026, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO** de servidor públicos municipais interessados na aquisição de unidades habitacionais no Empreendimento **VIDA CLUB PERIMETRAL**, conforme cronograma no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO de servidor públicos municipais para demanda na aquisição de unidades habitacionais destinadas ao empreendimento habitacional VIDA CLUB PERIMETRAL, no qual o empreendimento será composto de 2 blocos de quinze pavimentos (Térreo + 14 pavimentos), contendo cada bloco 120 apartamentos, totalizando 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, localizados na Avenida Perimetral Norte, Qd. 05, Lt. 20/21, Zona Industrial Pedro Abrão, nesta capital, destinadas a servidor públicos com renda mensal de prevista na Lei 10.231/2018 e suas alterações.

1.2 Fica estabelecido o quantitativo de até o limite de 200 (duzentas) unidades habitacionais a serem adquiridos pelo Programa Habitacional Casa Nova Servidor destinado aos servidores que atendam as condições exigidas neste instrumento, observados a ordem de classificação no sorteio;

1.3 Serão selecionados para este empreendimento, 200 (duzentos) servidor titulares e os demais serão hierarquizados e comporão o cadastro de reserva, que será utilizado caso as famílias cadastradas tenham sua documentação e crédito indeferidos após análise e validação destes cadastros junto à CAIXA e a Prefeitura de Goiânia, ou em caso de desclassificação por eventual irregularidade no enquadramento do perfil da demanda e dos critérios de seleção.

1.4 Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão obrigatoriamente fazer a sua inscrição on-line no site da Prefeitura de Goiânia ((<https://www.goiania.go.gov.br/>)) – **PROGRAMA HABITACIONAL CASA NOVA SERVIDOR**).

1.5 A aquisição de que se trata neste edital tem a finalidade exclusiva de viabilizar a moradia para a redução do déficit habitacional no Município de Goiânia -GO, devendo ser observado os seguintes percentuais mínimos:

- a) 5% (cinco por cento) para famílias com idosos**, formalmente inscritos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003;
- b) 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas com deficiência**, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
- c) 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual**, formalmente inscritas, nos termos da Lei Municipal nº 10.994/2023;
- d) 3% (três por cento) para mulheres provedoras de família monoparental**, formalmente inscritas, nos termos da Lei Federal nº 10.994/2023;

1.6. A seleção será precedida de avaliação prévia dos imóveis e seleção pública, sob a coordenação, supervisão, fiscalização, julgamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, representada por ato próprio em conjunto com o Agente Financeiro e a empresa construtora Central do Brasil S/A.

1.7. O processo de seleção dos inscritos será realizado em 3 (três) etapas:

- I-** Credenciamento dos interessados conforme lista publicada no Diário Oficial do Município – DOM;
- II-** Sorteio;
- III-** Análise documental e publicação de Lista de Classificação Definitiva;

1.8 Os servidores públicos efetivos possuem o direito de preferência entre os demais servidores inativos (aposentados e pensionistas), bem como, servidores comissionados.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever à seleção os interessados que comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

- a)** Ser servidor do Município de Goiânia;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- d)** Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- e)** Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- f)** Não ter recebido benefícios referente aos Programas Habitacionais com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- g)** Residir no município de Goiânia, comprovando moradia de 3 (três) anos;
- h)** Possuir renda bruta familiar mensal equivalente às faixas instituídas pelo PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA do Governo Federal, bem como aquelas prevista na Lei nº 10.231, de 2018 e suas alterações;
- i)** Não ter restrição cadastral - Serasa, SPC, BACEN e Receita Federal;
- j)** Ter a avaliação de crédito aprovada para financiamento para CAIXA.
- k)** Fica expressamente vedada a inclusão das pessoas que tenham sido beneficiadas anteriormente por programas específicos habitacionais em qualquer tempo, com lotes, moradias ou inscritas em processo de regularização fundiária, subsidiadas total ou parcialmente pelo Poder Público Municipal;
- l)** Aceitar a realização de Estudo Social específico, após ser sorteado dentre as cotas disponíveis, a fim de cumprir os requisitos de seleção, para futuro beneficiário neste Edital;

- m)** Aceitar que seu nome e/ou registro fotográfico conste em publicações, referente a este edital, com ampla divulgação nos meios de comunicação;
- n)** Estar inscrito no Programa Federal Cadastro Único – CADUNICO, com informações atualizadas, conforme as regras estabelecidas pela Programa;
- o)** Se o total de servidor contempladas e cadastrados não atingir o total de unidades disponíveis para esse empreendimento será autorizado a liberação da venda dos apartamentos a demanda externa junto a construtora.

2.2 As informações e documentos acima relacionados são de inteira responsabilidade do respectivo servidor inscrito, e, se constatada a qualquer tempo, a falsidade das informações e/ou irregularidade na documentação apresentada, o servidor responsável será desclassificado do processo de seleção.

2.2.1 O servidor do município de Goiânia interessados na aquisição de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento/inscrição junto site da prefeitura de Goiânia.

2.2.3 O período para inscrição do servidor público interessados vigorará por 30 dias, contados da data de abertura das inscrições on-line no site da Prefeitura de Goiânia:

3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DOS CADASTRADOS

A Seleção dos Cadastrados para aquisição das unidades habitacionais, constará de **TRÊS ETAPAS DISTINTAS**, após cadastro no Sistema.

3.1 PRIMEIRA ETAPA: CREDENCIAMENTO / INSCRIÇÃO

3.1.1 Os servidores públicos interessados na aquisição de unidades habitacionais de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento/inscrição junto site da prefeitura de Goiânia (<https://www.goiania.go.gov.br/>) – PROGRAMA HABITACIONAL CASA NOVA SERVIDOR.

3.1.2 Será divulgado uma lista prévia dos servidor públicos que estiverem devidamente cadastradas e aptas no PROGRAMA HABITACIONAL CASA NOVA SERVIDOR, conforme inscrição a ser realizada no site da Prefeitura de Goiânia.

3.2 SEGUNDA ETAPA: SORTEIO PÚBLICO

3.2.1 Será realizado sorteio público digital auditável, entre os cadastros previamente realizados nos termos do item 3.1.2, a ser realizado em locais previamente definidos por Ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de unidades disponíveis;

3.2.2 É vedada a troca de unidades habitacionais entre as pessoas físicas contempladas no ato do sorteio, que deve seguir a respectiva ordem cronológica;

3.2.3 A unidades Habitacionais reservados no item 1.5 que não foram destinados por falta de inscritos nas modalidades e/ ou seu cadastro indeferido pelos critérios estabelecidos, serão destinados aos demais inscritos por ordem cronológica;

3.2.4 Se o número de cadastros deferidos excederem o número de unidades habitacionais disponíveis, será realizado sorteio apenas para fins de formação de banco de reserva, o que não garante direito adquirido a este grupo de inscritos / credenciados, ou seja, apenas mera expectativa de serem objeto de sorteio das unidades habitacionais;

3.3 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, PESQUISA CADASTRAL, ANÁLISE FINANCEIRA E PESQUISA DE INTERESSE

3.3.1 PESQUISA CADASTRAL, ANÁLISE FINANCEIRA E PESQUISA DE INTERESSE

3.3.1.1 Nesta fase será realizada análise cadastral e pesquisa de interesse, a ser realizada pela CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A e Agente Financiador, do beneficiário APTO, que deverá obrigatoriamente comparecer no Ponto de Atendimento da CONSTRUTORA com a seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade (R.G. ou C.N.H.) e C.P.F. do servidor, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;
- b) Comprovante de estado civil;
- c) Comprovante de endereço atualizado do último mês (água ou energia);
- d) Comprovante de endereço no nome do titular;
- e) Comprovante de renda atualizado do último mês;
- f) Título de eleitor;
- g) Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS;
- h) Histórico/declaração escolar próprio ou de filhos em escolas/faculdades do município de Goiânia em que comprove o vínculo mínimo de 3 (três) anos;
- i) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos/registrados no município de Goiânia ou na Região Metropolitana há mais de 3 (três) anos;
- j) Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;
- l) Ficha funcional atualizada.

3.3.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

- a) 03 últimos contracheques; OU
- b) Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho);
- c) Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado);
- d) Extrato bancário dos últimos 06 meses.

3.3.1.3 O servidor HABILITADO será aquele que atender aos critérios estabelecidos para participar do Processo Seletivo, conforme Edital.

3.3.1.4 O servidor NÃO HABILITADO ou que tiver sua avaliação de crédito negada será excluído automaticamente.

3.3.1.4.1 O servidor não habilitado (após análise de risco), poderá pedir revisão de sua inscrição no período de **após 05 dias úteis**, a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

3.3.1.5 O servidor que desejar interpor recursos contra o seu resultado deverá protocolar na Prefeitura de Goiânia, canais de atendimento no ATENDE FÁCIL.

3.3.2 ANÁLISE DOCUMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.2.1 Encerrada a fase de APROVAÇÃO DE CRÉDITO junto a Construtora Central do Brasil e o Agente financeiro, a Prefeitura de Goiânia, por meio da Comissão de Análise Documental instituída pelo município através desta secretaria, analisará a documentação entregue pelos interessados e pela Construtora Central do Brasil, no prazo estabelecido no Cronograma para que sejam validados os critérios estabelecidos neste edital.

3.3.2.2 Após análise social da documentação pela Prefeitura de Goiânia, quando houver necessidade de correção de documentos, complementação de documentos, os servidores deverão providenciar a regularização da pendência cadastral, após convocação da comissão publicada no DOM em até **5 (cinco) dias úteis**.

3.3.2.3 Não comparecendo no prazo estabelecido, terá seu nome publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia, tendo assim o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se apresentar. Decorrido este prazo, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção, sendo substituídos de acordo com a ordem hierarquizada do cadastro de reserva.

3.3.2.4 Os recursos contra a classificação do servidor, bem como contra a desclassificação, deverão ser apresentados no período de **03 (três) dias úteis** após a publicação dos inscritos / sorteados.

3.3.2.5 Qualquer interessado maior e capaz é parte legítima para impugnar o resultado da classificação do servidor, visando impedir a doação àqueles que não atendem às condições previstas na Lei Municipal 10.231/2018 e nº 10.994/2023;

3.3.2.6 As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, e deverão ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em envelope lacrado, entregues na Secretária Geral e encaminhados à Chefia de Advocacia Setorial.

3.3.2.6 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, com a consequente divulgação da lista de Classificação Definitiva.

4. DO CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
11/06/2026 a 10/07/2026	Publicação do edital e liberação do cadastro
13/07/2026	Sorteio dos inscritos
14/07/2026	Divulgação da lista preliminar dos servidor sorteados (+ cadastro de reserva)
15/07/2026 a 17/07/2026	Prazo para interposição de Recurso quanto a publicação do edital e lista dos sorteados
20/07/2026 a 23/07/2026	Análise do Recurso e Análise dos critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão de Análise Documental
24/07/2026	Divulgação da lista PRELIMINAR dos servidor sorteados que tiveram análise dos critérios de avaliação de crédito junto a Construtora.
27/07/2026 a 29/07/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado PRELIMINAR da análise de crédito.
30/07/2026 a 03/08/2026	Prazo para análise recursal
04/08/2026	Divulgação da lista FINAL dos servidor que tiveram a análise de crédito PRÉ-APROVADA.
07/08/2026	Convocação para a entrega de documentação dos servidor que tiveram a avaliação de crédito para financiamento PRÉ-APROVADA. Devem comparecer, a partir desta data ao Stand de Vendas localizado na Avenida Perimetral Norte, Quadra 05, Lote 18, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia GO (ao lado da fábrica da Servbom), com a seguinte documentação (ANEXO I)
07/10/2026	Prazo final para a entrega de documentação – STAND de Vendas
07/08/2026 a 07/10/2026	Envio à SEHAB dos selecionados classificados junto à Construtora Central do Brasil e Agente Financeiro.
07/08/2026 a 07/10/2026	Conferência de documentação – Comissão de Análise Documental – SEHAB
08/10/2026	Publicação do resultado PRELIMINAR.
09/10/2026 a 13/10/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Comissão de Verificação Documental - SEHAB.
14/10/2026	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
15/10/2026	Abrir para venda ao mercado se ainda estiver unidades disponíveis

4.1 Os prazos de que trata o presente cronograma, poderão ser alterados/prorrogados a qualquer tempo, bastando, para todos os efeitos legais, sua prévia comunicação publicada no Diário Oficial do Município.

4.2 A Administração Pública se reserva ao direito de proceder ao cruzamento dos dados informados pelo servidor e aqueles constantes no banco de dados disponíveis ao Poder Público ou aqueles constantes no banco de dados das instituições oficiadas pela Administração.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APÓS SORTEIO

- a) Documento de Identidade (R.G. ou C.N.H.) e C.P.F. do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;
 - b) Comprovante de estado civil;
 - c) Se solteiro (a): Certidão de Nascimento;
 - d) Se em união estável: Declaração de União Estável;
 - e) Se casado (a): Certidão de Casamento;
 - f) Se viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
 - g) Se divorciado (a): Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio;
 - h) Se separado (a): Separação de Corpus.
 - i) Comprovante de endereço, atualizado, do último mês (água ou energia);
 - j) Comprovante de renda atualizado do último mês;
 - k) Título de eleitor;
 - l) Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS (Digital);
 - m) Histórico/declaração escolar próprio ou de filhos em escolas/faculdades do município de Goiânia em que comprove o vínculo mínimo de 3 (três) anos;
 - n) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos/registrados no município de Goiânia ou na Região Metropolitana há mais de 03 (três) anos;
 - o) Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) – caso haja alguém na família com deficiência;
 - p) Mulheres vítimas de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual, apresentar (Exigidos de forma cumulativa):
 - i. Boletim de ocorrência, expedido pela autoridade policial competente;
 - ii. Sentença judicial condenatória da ação penal instaurada em face do agressor;
- iii. Relatório elaborado por Assistente Social.

Comprovação do enquadramento nos segmentos de reserva legal de cotas:

1. Idosos: RG do titular;
2. PCD: Laudo médico com avaliação da deficiência e contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, caso haja alguém na família com deficiência;
3. Mulher vítima de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual, apresentar em conformidade com a Lei Municipal nº 10.994/2023. Exigidos de forma cumulativa:
 - a) Boletim de ocorrência, expedido pela autoridade policial competente;
 - b) Sentença judicial condenatória da ação penal instaurada em face do agressor;
 - c) Relatório elaborado por Assistente Social.

5.1.1 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de vínculo mínimo de 3 (três) anos com o município:

- a) Comprovantes de endereço em nome do beneficiário ou cônjuge (contas de água, energia ou telefone) - no mínimo 3 contas *anuais*, com intervalos regulares e mesmo endereço, nos últimos 3 anos;
- b) Contrato de locação residencial com moradia de no mínimo 3 (três) anos no local devidamente registrado em cartório ou firmado mediante a presença de duas testemunhas, com firma reconhecida no prazo estabelecido;

- c) Declaração de imóvel alugado ou cedido, com moradia de no mínimo 3 (três) anos, emitido pelo proprietário do imóvel e em favor do beneficiário sorteado, com firma reconhecida em cartório;
- d) Domicílio eleitoral - título de eleitor ou comprovante de votação no município ocorrida há mais de 3 anos ou certidão eleitoral (www.tre-go.jus.br);
- f) Histórico/declaração escolar próprio ou de filhos em escolas/faculdades do município de Goiânia em que comprove o vínculo mínimo de 3 (três) anos.

5.1 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

5.1.1 Nos casos dos SERVIDOR:

- a) 3 últimos contracheques; ou
- b) Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho);
- c) Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado),
- d) Extrato bancário dos últimos 06 meses.

5.1.1.2 Os servidor deverão apresentar [Declaração Funcional e Financeira](#), emitida pela [Prefeitura de Goiânia](#) e outros órgãos municipais, que atesta o vínculo e o período trabalhado no Município de Goiânia.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE FINANCIADOR

6.1 Após análise da documentação dos inscritos, o Banco poderá solicitar complementação de informações ou documentação.

6.2 Será divulgada a lista de seleção final no site da PREFEITURA DE GOIÂNIA das inscrições que tiveram a avaliação de crédito para financiamento APROVADA, sendo assim, aptos para ASSINATURA DE CONTRATO, conforme cronograma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Após a aprovação de todas as etapas, os servidor aptos para assinatura de contrato passarão pela FASE de sorteio de endereços.

7.2 Os endereços dos apartamentos e blocos serão selecionados no ato da entrega/ financiamento pela Construtora Central do Brasil S/A entre os beneficiários aptos, respeitando as necessidades específicas dos idosos e pessoas com deficiência.

7.3 Todas as informações serão amplamente divulgadas no site da PREFEITURA DE GOIANIA, endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, nos meios de comunicação da cidade, e na sede da SEHAB, localizada no PAÇO MUNICIPAL.

7.4 Os interessados ficam desde já cientes de que deverão atender a todos os critérios e exigências da Caixa Econômica Federal – CEF para financiamento.

7.5 Fica estabelecido que, em caso da não comercialização das 200 unidades habitacionais destinadas aos servidor públicos, previstas neste Edital, as unidades restantes serão automaticamente redirecionadas e liberadas à venda para o público externo constante no cadastro habitacional da Prefeitura, a fim de assegurar a plena ocupação do empreendimento, respeitada a ordem de classificação dos sorteados.

7.6 O Edital de inscritos para sorteio das unidades Habitacionais será publicado no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos que porventura surgir.

7.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do cadastro, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado.

- 7.8** Os cadastros aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
- 7.9** Os casos omissos e situações não previstas durante a execução do cronograma de eventos de acordo com este edital, serão resolvidos pela Comissão e Chefia de Advocacia Setorial, quando for o caso.
- 7.10** A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Cadastro para Concessão de unidades Habitacionais, far-se-ão através do endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.
- 7.11** É de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico (<https://www.goiania.go.gov.br/>);
- 7.12** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00;
- 7.13** Para dirimir qualquer questão relacionada ao Cadastro para Concessão de Financiamento Habitacional de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Goiânia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Os servidor que integrarem o cadastro de reserva para além do número das vagas oferecidas não possuem direito à aquisição, possuem apenas sua mera expectativa de seleção, observados a existência de unidades disponíveis, seguindo os trâmites descritos neste edital.

Goiânia (GO), na data da última assinatura.

JULIANO SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO I **CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1.1** Documento de Identidade (R.G. ou C.N.H.) e C.P.F. do servidor, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;
- 1.2** Comprovante de estado civil;
- 1.3** Comprovante de endereço atualizado do último mês (água ou energia);
- 1.4** Comprovante de endereço no nome do titular;
- 1.5** Comprovante de renda atualizado do último mês;
- 1.6** Título de eleitor;
- 1.7** Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS;
- 1.8** Histórico/declaração escolar próprio ou de filhos em escolas/faculdades do município de Goiânia em que comprove o vínculo mínimo de 5 (cinco) anos
- 1.9** Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento corridos/registrados no município de Goiânia ou na Região Metropolitana há mais de 5 (cinco) anos;

1.10 Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;

2. COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

- a)** 03 últimos contracheques;
- b)** Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho);
- c)** Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado),
- d)** Extrato bancário dos últimos 06 meses.

Goiânia, na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
10/06/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10492649 e o código CRC **29BF5E8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004270-8

SEI Nº 10492649v1